



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 348/17:

Dá por findo o mandato de João Maria Moreira de Sousa do cargo de Procurador Geral da República.

Decreto Presidencial n.º 349/17:

Dá por findo o mandato de Hélder Fernando Pitta Grós do cargo de Vice-Procurador Geral da República para Esfera Militar das Forças Armadas Angolanas.

Decreto Presidencial n.º 350/17:

Dá por findo o mandato de Adão Adriano António do cargo de Procurador Geral-Adjunto da República para a Esfera Militar.

Decreto Presidencial n.º 351/17:

Exonera Hélder Fernando Pitta Grós do cargo de Procurador Militar das Forças Armadas Angolanas.

Decreto Presidencial n.º 352/17:

Nomeia Hélder Fernando Pitta Grós para o cargo de Procurador Geral da República.

Decreto Presidencial n.º 353/17:

Nomeia Luís de Assunção Pedro da Mota Liz para o cargo de Vice-Procurador Geral da República.

Decreto Presidencial n.º 354/17:

Nomeia Domingos Manuel Dias para o cargo de Procurador Geral-Adjunto da República, Celestino Paulo Benguela para o cargo de Procurador Geral-Adjunto da República, Júlia Rosa Agostinho Pereira de Lacerda Gonçalves para o cargo de Procuradora Geral-Adjunta da República e João Luis de Freitas Coelho para o cargo de Procurador Geral-Adjunto da República.

Decreto Presidencial n.º 355/17:

Nomeia Adão Adriano António para o cargo de Procurador Militar das Forças Armadas Angolanas.

Decreto Presidencial n.º 356/17:

Nomeia Adão Adriano António para o cargo de Vice-Procurador Geral da República para a Esfera Militar.

Despacho Presidencial n.º 305/17:

Determina que o Grupo Técnico para as Questões Jurídico-Legais de Apoio ao Conselho de Ministros é coordenado pela Secretária do Conselho de Ministros. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 1/14, de 3 de Janeiro.

Despacho Presidencial n.º 306/17:

Cria uma Comissão de Trabalho Interministerial para questões de simplificação e desburocratização do processo de importação e exportação de bens para a Economia Nacional, coordenada pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Económico e Social.

Despacho Presidencial n.º 307/17:

Cria um Grupo de Trabalho Interministerial com o objectivo de analisar e actualizar o Modelo de Reajustamento da Organização do Sector dos Petróleos, coordenado pelo Ministro dos Recursos Minerais e Petróleos.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 59/17:

Promove Adão Adriano António ao Grau Militar de General.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 725/17:

Fixa a subvenção mensal vitalícia de Kiala Ngone Gabriel, ex-Secretário de Estado da Indústria, em 85% do salário-base, que corresponde ao montante de Kz: 380.877,25.

Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos

Despacho n.º 726/17:

Aprova o Contrato de Investimento Mineiro a favor da sociedade Mineradora Lufo, Limitada, para a outorga de direitos mineiros de exploração de ouro relativos à concessão situada na Província de Cabinda, com uma extensão de 375.01 Km².

Despacho n.º 727/17:

Aprova o Contrato de Investimento Mineiro a favor da sociedade Mineração Buco-Zau, Limitada, para a outorga de direitos mineiros de exploração de ouro relativos à concessão situada na Província de Cabinda, com uma extensão de 331.75 Km².

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 348/17
de 21 de Dezembro**

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 22/12, de 14 de Agosto — Lei

Orgânica da Procuradoria Geral da República e do Ministério Público, o seguinte:

Nos termos da proposta do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, é dado por findo o mandato de João Maria Moreira de Sousa, do cargo de Procurador Geral da República, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 76/07, de 3 de Dezembro.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 349/17
de 21 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 11.º da Lei n.º 22/12, de 14 de Agosto — Lei Orgânica da Procuradoria Geral da República e do Ministério Público, o seguinte:

Nos termos da proposta do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, é dado por findo o mandato de Hélder Fernando Pitta Grós, do cargo de Vice-Procurador Geral da República para a Esfera Militar das Forças Armadas Angolanas, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 2-L/08, de 11 de Abril.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 350/17
de 21 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 14.º da Lei n.º 22/12, de 14 de Agosto — Lei Orgânica da Procuradoria Geral da República e do Ministério Público, o seguinte:

Nos termos da proposta do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, é dado por findo o mandato de Adão Adriano António, do cargo de Procurador Geral-Adjunto da República para a Esfera Militar, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 18/08, de 21 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 351/17
de 21 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 11.º da Lei n.º 22/12, de 14 de Agosto — Lei Orgânica da Procuradoria Geral da República e do Ministério Público, bem como a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É exonerado o General Hélder Fernando Pitta Grós, do cargo de Procurador Militar das Forças Armadas Angolanas, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 2-K/08, de 11 de Abril.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro de 2017.

O Presidente República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 352/17
de 21 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 22/12, de 14 de Agosto — Lei Orgânica da Procuradoria Geral da República e do Ministério Público, o seguinte:

Nos termos da proposta do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, é nomeado Hélder Fernando Pitta Grós, para o cargo de Procurador Geral da República.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 353/17
de 21 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 22/12, de 14 de Agosto — Lei Orgânica da Procuradoria Geral da República e do Ministério Público, o seguinte:

Nos termos da proposta do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, é nomeado Luís de